



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

**PORTARIA Nº 090 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA LUZIA MARIA CUNHA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **LUZIA MARIA CUNHA DA SILVA**, matrícula 422, portadora do CPF nº 000.053.000-00 e RG nº MG 000.000.000, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 01 (um) ano, com início a partir de 10 de outubro de 2024, conforme solicitação da servidora.

**Parágrafo único** – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua **TERCEIRA** prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse do serviço público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matutina, 21 de outubro de 2024.

  
**GILBERTO ERNANE DE LIMA**  
Prefeito Municipal